



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

PARECER 040/2025
CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA	Fundo Municipal de Assistência Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 027/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 003/2023-FMAS
CONTRATO	Nº 007/2023-FMAS
OBJETO: Locação de um imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS	
LOCADOR: Jose Itamar Lima da Costa, CPF: 575.991.302-68	
Objeto do 1º T. Apostilamento: Inclusão da rubrica do orçamento 2025 em atenção ao disposto na cláusula quinta- da dotação orçamentária, e alteração da cláusula nona do fiscal do contrato nº 007/2023-FMAS.	
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Início do contrato: 03/04/2023 a 31/12/2024 1º Termo Aditivo de prazo: 01/01/2025 a 31/03/2025	

A Coordenação do Núcleo de Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos – Pá, por meio do servidor nomeado para exercer o cargo de controlador, através do Decreto nº 011/2025, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme Art. 37 da constituição Federal de 1988.

I - Introdução:

Trata-se do primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº007/2023-FMAS, fundamentado no Artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, cujo objeto encontra-se descrito acima, no qual, está sendo solicitado primeiro termo de apostilamento para inclusão da rubrica orçamentária e alteração de fiscal de contrato para o exercício de 2025. O apostilamento é caracterizado como anotação ou registro administrativo de modificações ao instrumento contratual que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais.

A documentação foi entregue ao Núcleo de Controle Interno em uma pasta, 01(um) volume, contendo folhas numeradas de n.º 001 a 025 páginas, para análise do processo em questão.

II – Relatório:

- ✓ Mem.nº03D/2025-NAF- Secretária de Assistência Social, solicitando autorização para celebrar o primeiro termo de apostilamento e alteração do fiscal de contrato, (fl.01);
- ✓ Cópia do Contrato nº 07/2023- FMAS, (fls.02 a 04);
- ✓ Cópia do 1º termo aditivo, (fls. 05/06);
- ✓ Comprovante de publicação do processo de dispensa e do contrato no Mural de licitações do TCM/PA e Portal da Transparência do município, (fls. 07 a 11);
- ✓ Termo de reserva orçamentária, assinado pelo NAF, (fl. 012);
- ✓ Justificativa e Autorização do Termo de Apostilamento pelo Ordenador da despesa, (fls 013 a 018);
- ✓ Termo de autuação pelo agente de contratação, (fl. 019);



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

- ✓ Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2023-FMAS, assinado em 06/01/2025, (fl.020/021);
- ✓ Portaria nº 016/2025 de 13 de março de 2025, Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato, designando Mrivalda Maciel Pontes, matrícula nº 009150-0 como fiscal titular e Maria da Conceição Aguiar e Silva-matrícula nº 009148-0 como fiscal suplente, termos de ciência e concordância, (fls. 022 a 024);
- ✓ Despacho ao Núcleo de Controle Interno, (fl. 25).

III- CONCLUSÃO.

O presente termo visa alteração e inclusão de dotação orçamentária conforme orçamento 2025 e alteração de fiscal do Contrato nº 007/2023-FMAS, fundamentado no Artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93.

Por tanto, não há alteração das bases contratuais para as partes, sendo instrumento adequado a formalização da modificação contratual.

Recomenda-se:

- ✓ Fazer a publicação do Termo de apostilamento no Mural de Licitação do TCM/PA Portal da Transparência do Município de Mojuí dos Campos e Publicação da Portaria dos fiscais no Portal da Transparência do Município.

Diante do exposto, esta coordenadora do controle interno do município se manifesta pela possibilidade legal do prosseguimento do termo de apostilamento em questão, segue os autos para o Núcleo de licitações e Contratos para providências cabíveis.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Decreto nº 11/2025-NCI
Núcleo de Controle Interno